

DECRETO Nº 4.302 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 17.809,62 (dezesete mil e oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 79 – Fonte 05 Tranf. Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 17.809,62

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso financeiro do Ministério das Cidades, do saldo Remanescente do contrato de repasse nº 1002329-56/2012, destinado para Recapeamento Asfáltico, depositado na conta nº 00647125-8 Agência 0599-1 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

